

KAPRI-X

Segurança e Medicina do Trabalho Eirelli EPP ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NR 07 port. nº 3214 de 08/06/73, alterada pela port. nº 24 de 29/12/94
() Admissional (X) Periódico () Demissional () Mudança de Função
() Específico () Retorno ao Trabalho () Complementares

Empresa: BETO MONT JUNDIAI LTDA

Nome: CARLOS ALBERTO DONATI JUNIOR

RG 44.356.475-9

DN: 26.12.1995

Função: SÓCIO PROPRIETÁRIO

RISCOS: FÍSICOS (Ruídos), QUÍMICOS (Graxas) (Óleos) (Solventes), ERGONÔMICOS (Postura Inadequada) ACIDENTES (Trabalho em Altura - Habitual ou Permanente) (Espaço Confinado - Habitual ou Permanente)

EXAMES COMPLEMENTARES: EXAME CLÍNICO 20.08.2020, AUDIOMETRIA 20.08.2020,
ESPIROMETRIA 20.08.2020, RAIO-X TÓRAX AP. OIT 2000 20.08.2020, GLICEMIA 20.08.2020,
HEMOGRAMA COM PLAQUETAS 20.08.2020, GAMA GT 20.08.2020, ACUIDADE VISUAL
20.08.2020, ELETROCARDIOGRAMA 20.08.2020, ELETROENCEFALOGRAMA 20.08.2020,
AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL 20.08.2020

Foi examinado, nesta data, estando

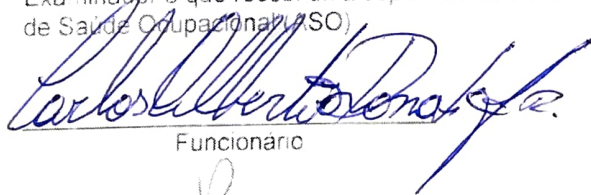
(X) Apto () Inapto () Apto com Restrições

Validade () 6 Meses (X) 1 Ano

Apto para Trabalho em Espaço Confinado (X) Sim () Não () Não se Aplica
Apto para Trabalho em Altura (X) Sim () Não () Não se Aplica

Observações:

Declaro que, nesta data, fui examinado pelo médico
Examinador e que recebi uma cópia do Atestado
de Saúde Ocupacional (ASO).


Funcionário

Local: Várzea Paulista - SP

Data: 20/08/2020.

Dra. Adriana de Cassia Mean
Médica do Trabalho
CRM 57.102 / RQE 70341
Médico Examinador

Dr.ª Adriana de Cassia Mean
Coordenadora Médica do PCMSO
CRM SP nº 57102/SP

Rua Edgardo de Azevedo Soares, 51 Vila Bela Cintra Várzea Paulista
Fone: 11 4595 2933/4606 4155 atendimento@kapri-x.com.br

CONTROLE DE ENTREGA DE EPI.s EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Fu **CARLOS ALBERTO DONATI JUNIOR** Função: **SÓCIO- PROPRIETÁRIO**, declaro para todos os efeitos legais que recebi os equipamentos de proteção individual (EPI) relacionados abaixo, em perfeitas condições de uso e que estou ciente das obrigações descritas na NR 06, baixada pela Portaria MTB 3214/78 subitem 6.7.1, a saber:

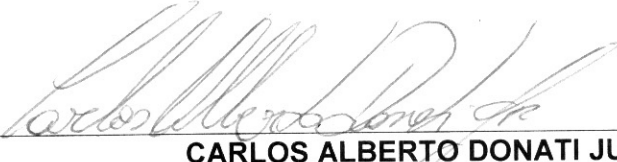
- Usar o EPI e uniforme indicado, apenas às finalidades a que se destinam;
- Responsabilizar pela guarda e conservação;
- Comunicar ao empregador qualquer alteração no EPI que o torne parcialmente ou totalmente impróprio para uso;
- Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado;
- Responsabilizar-me pelos danos do EPI, quando usado de modo inadequado ou fora das atividades a que se destina, bem como pelo seu extravio;
- Devolvê-lo quando da troca por outro ou no meu desligamento da empresa.

Declaro, também, que:

- estou ciente das disposições do Art. 462 e § 1º da CLT, e autorizo o desconto salarial proporcional ao custo de reparação do dano que os EPIs aos meus cuidados venham apresentar;
- estou ciente de que o uso é obrigatório, sob pena de ser punido conforme Lei nº 6.514, de 27/12/77, artigo 158;
- recebi instruções sobre a utilização correta do E.P.I que estou recebendo.

Qtd	Descrição dos EPI's (idêntico a Ordem de Serviço)	Data de entrega	C.A.	Data de devolução
01	Capacete com Julgular	19/02/2021	29792	
01	Protetor Auricular tipo plug	19/02/2021	5745	
01	Botina de segurança	19/02/2021	12554	
01	Luva mista	19/02/2021	26742	
01	Óculos de Segurança	19/02/2021	9722	
01	Cinto de Segurança	19/02/2021	35191	
01	Creme protetor para as mãos	19/02/2021	11070	

Jundiaí, 19 de Fevereiro de 2021.



CARLOS ALBERTO DONATI JUNIOR

	ORDEM DE SERVIÇO NR-01 - 1.7. ALINEA "B" PORTARIA 3214/78 E 33/83.	BETO – MONT JUNDIAÍ LTD.A.	
		04.414.787/0001-99	

FUNCIONÁRIO: CARLOS ALBERTO DONATI JUNIOR

SETOR DE TRABALHO: MANUTENÇÃO **CARGO:** SÓCIO - PROPRIETÁRIO

DESCRIÇÃO FUNÇÃO: PLANEJAM E ORGANIZAM O LOCAL DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE AJUSTAGEM MECÂNICA. REPARAM, REALIZAM MANUTENÇÃO E INSTALAM PEÇAS E EQUIPAMENTOS, SEGUNDO NORMAS DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO TRABALHO. CALIBRAM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E TRAÇAGEM

Máquinas e Equipamentos:

•ALICATE, MARTELO CHAVES DE FENDAS, CHAVE FIXA, CHAVE ALEN

Físico: RUÍDO

Químico: PRODUTOS QUÍMICOS / GRAXA LUBRIFICANTES E OLEOS

Acidentes: CORTE E PERFURAÇÃO

EPI'S - Equipamentos de Proteção Individual:

OCULOS DE SEGURANÇA

PROTETOR AURICULAR TIPO PLUGUE

CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA

CAPACETE COM JUGULAR

LUVA DE MISTA

CALÇADO DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO

CREME PROTETORA PARA AS MÃOS

- **ATENÇÃO:**

- É compromisso rigoroso de o profissional utilizar adequadamente os EPI's necessários.

INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA

1. Executar tarefas de acordo com a função. Em caso de dúvida sobre a tarefa a ser executada procurar informações junto à liderança.
2. Antes de iniciar uma tarefa, analise e verifique se existe alguma condição que apresente insegurança e/ou perigo. Determine as etapas da tarefa e pense em ações para executar um trabalho seguro.
3. Constatando qualquer irregularidade, comunique a liderança e/ou a manutenção.
4. Conheça os riscos referentes à sua função e previna-se conhecendo o funcionamento e utilizando os EPI'S.
5. Inicie o seu trabalho somente se estiver utilizando EPI'S fornecidos pela empresa e necessários a sua atividade, de acordo com o item EPI'S – Equipamento de Proteção Individual. Na ausência de qualquer tipo de equipamento, procure à liderança. **É obrigatório o uso dos EPI'S sem exceção.**
6. O não uso do EPI poderá ocasionar advertência tanto verbal como por escrito.
7. O mal uso do EPI cedido pela empresa poderá ocasionar advertência por escrito ou até mesmo ser punido pelo mal uso.
8. Para entrega, devolução e troca de EPI, o funcionário deverá assinar a FICHA DE EPI junto a administração, a fim de controle e ciência de sua responsabilidade.
9. É obrigação do funcionário cuidar e zelar da sua integridade e de seus companheiros de trabalho, na execução de suas atividades.
10. O funcionário não poderá fazer qualquer ação que possa colocar si mesmo ou seus companheiros em risco, sendo sujeito a penalidade administrativa.
11. O funcionário deve pedir ao seu líder quando houver a necessidade de trocar o seu EPI, tendo a responsabilidade de devolver o seu atual independentemente da situação do mesmo.
12. Funcionários responsáveis por equipamento móvel devem ter sua atenção em tempo integral mediante suas manobras. Em caso de pessoas a sua volta, o funcionário deverá

	ORDEM DE SERVIÇO NR-01 - 1.7. ALINEA "B" PORTARIA 3214/78 E 33/83.	BETO – MONT JUNDIAÍ LTDA.	
		04.414.787/0001-99	

parar o equipamento, até que saiam da área de risco. Caso a pessoa se recuse a sair, não dê continuidade no serviço. Comunique a administração e somente após estar resolvido, volte as suas atividades.

13. Verifique antes de começar o trabalho às condições de manutenção da ferramenta/máquina a ser utilizada.

14. Nunca realizar trabalhos com as mãos no raio de ação das ferramentas.

15. Use a ferramenta ou maquinário adequado para cada tipo de trabalho.

16. O funcionário em equipamento fixo deverá manter a atenção para sua segurança e não dispensar o EPI, nem permitir que as pessoas fiquem próximas ao seu equipamento em funcionamento, nem manter produtos por perto para que não comprometa sua atividade.

17. Caso o funcionário em equipamento fixo, se depare com algum problema que impeça sua atividade, deverá comunicar de imediato o seu líder.

18. Ao terminar o trabalho guarde as ferramentas adequadamente em seus devidos lugares.

19. Não desative nenhum dispositivo de segurança de nenhum equipamento.

20. Não passar em cima de fios elétricos com carrinhos ou qualquer equipamento móvel.

21. Nunca execute limpeza em equipamentos e máquinas energizados ou em movimento.

22. O funcionário deverá observar as áreas de segurança e sinalizadas para combate a incêndios. Não deve obstruir nenhum desses locais, onde estão hidrantes e extintores. Assim como não devem utilizar estes equipamentos para outros fins.

INSTRUÇÕES GERAIS – “Atitudes”

1. O funcionário deve ter total comprometimento com a empresa em tudo que fizer.

2. Dispor de total empenho para auxiliar no resultado de cada atividade com maior qualidade.

3. É proibido o uso de celular quando na execução das operações com produtos.

4. É obrigatório transparência em tudo que se refere a empresa.

5. É obrigação de todo funcionário cuidar e zelar das ferramentas e máquinas.

6. O fumante deverá fumar somente no local sinalizado, para uma maior organização e segurança.

EM CASO DE ACIDENTE

1. Comunique imediatamente qualquer tipo de acidente ou lesão pessoal (dentro e fora do trabalho) para sua chefia, ou procure o setor administrativo da empresa para que sejam tomadas as providências cabíveis.

2. Em caso de acidente interno que necessite do atendimento hospitalar a empresa deve disponibilizar condução para a remoção do funcionário ao Hospital. Caso seja necessário deve-se pedir ajuda externa (resgate do corpo de bombeiros ou ambulância).

3. A empresa possui uma Brigada de Incêndio preparada para auxiliar nas ocorrências dentro da organização.

DECLARAÇÃO:

Concordo com as atribuições e responsabilidades descritas neste documento e todas as implicações legais previstas no caso de descumprimento, ou seja, advertência, suspensão ou demissão por justa causa.

Recebi treinamento de segurança, tomando conhecimento dos procedimentos de segurança e instruções de trabalho para esta função aos quais me comprometo a seguir e cumprir.

Data de Implantação: 19/02/2021

 RESPONSÁVEL PELA EMPRESA Beto Mont Jundiaí Ltda	 CARLOS ALBERTO DONATI JUNIOR
--	--



CERTIFICADO

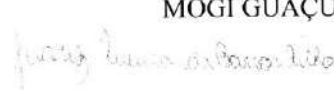
CNPJ 15.186.454/0001-76

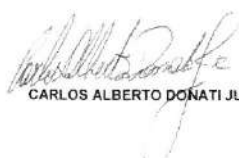


Certificamos que CARLOS ALBERTO DONATI JUNIOR portador do RG: 44.356.475-9 participou do curso de TRABALHO EM ALTURA em cumprimento da Portaria SIT nº 313, de 23 de março de 2012 – Publicada no DOU em 27 de março de 2012, que aprova a NR –35, que trata de Segurança e Saúde em Trabalhos em altura com carga horária de 08 horas pela empresa **BETO-MONT JUNDIAÍ LTDA**

MOGI GUAÇU, 13 DE OUTUBRO DE 2020


RESPONSÁVEL TÉCNICO / INSTRUTOR
PAULO HENRIQUE MARANGONI
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
SSSMTB 51/09824-5


INSTRUTOR (A) PRIMEIROS SOCORROS
JUAREZ TEIXEIRA DE BARROS FILHO
JBM 18.130.106


CARLOS ALBERTO DONATI JUNIOR

FORSET TREINAMENTOS E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ 15.186.454/0001-76

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Legislação aplicável ao Trabalho em Altura

- Riscos específicos do trabalho em altura
- Riscos adicionais e atmosféricos relacionados ao trabalho em altura
 - Análise de riscos e condições impeditivas
- Definição e requisitos para procedimentos e permissão de trabalho
- Medidas de proteção coletiva contra queda de pessoas e materiais
- Equipamentos de proteção individual e de trabalho em altura: seleção e boas práticas
 - Sistemas de segurança para prevenção e proteção contra quedas
 - Noções teóricas de resgate básico e primeiros socorros

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- Equipamentos de proteção individual
- Classificação de equipamentos para trabalho
- Seleção, características, inspeção e cuidados com equipamentos
 - Utilização de equipamentos
- Colocação e movimentação em estruturas com uso de talabarte duplo
 - Instalação e deslocamento em estruturas com linhas de vida.